



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório.....: 49/2018**  
**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 40/2018**  
**Data de Abertura da Licitação ...: 30 de Maio de 2018.**  
**Data de Abertura das Propostas ...: 15 de Junho de 2018.**  
**Horário .....: 08:30**

**Objetivo:** Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente parcelado para as Secretarias Municipais.

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.:** Prefeitura Municipal de Paulo Bento  
**02 - Local de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
**03 - Prazo de entrega das propostas ....:** 15/06/2018  
**04 - Prazo de entrega do objeto licitado:** Conforme descrito no edital  
**05 - Condições de Pagamento .....:** 30 dias após a entrega do objeto licitado  
**06 - Validade da Proposta .....:** 60 (Sessenta) Dias

**I - PREÂMBULO**

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, Pedro Lorenzi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes n° 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope n° 02 contendo a Documentação, no dia **15/06/18 às 08:30**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**II - OBJETO**

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de material de Expediente parcelado para as Secretarias Municipais.

Item                      Quantidade Un. Especificação

1                              15,0000 CX    Alfinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			niquelado n° 29
2	35,0000 UN	Apontador de lápis	produzido em ferro com lamina, formato triangular
3	1.400,0000 UN	Balão n° 09 pacotes com 50 unidades	nas cores azul royal, rosa baby e coloridos
4	150,0000 UN	Balão tipo canudo espaguete	nas cores azul royal rosa baby e branco
5	4,0000 UN	Borracha	n° 40 bicolor tamanhos aproximados 5 x 2,5 cm caixas com 12 unidades
6	3,0000 UN	Bobina de papel sublemático	tamanho 610mm x 50m 75/m° tubete 2
7	6,0000 UN	Caderno de protocolo	de correspondência com 100 folhas 21,5 x 15 cm
8	13,0000 UN	Calculadora	de boa qualidade 12 dígitos com as seguintes especificações: visor lcd com 12 dígitos, funções: porcentagem, inversão de sinais, memória, correção digito a digito, correção total, duplo zero, desligamento automático, alimentação: celula solar e bateria, dimenções aproximadas e peso: altura 12,5 cm, largura 10cm, profundidade 1,5cm e peso 130g
9	9,0000 CX	Caneta Marca Texto, cx c/ 12 un.	amarela com expesura de 0,2 a 0,5 mm
10	3,0000 UN	Caneta Marca texto verde	caixas com 12 unidades expessura de 0,2 a 0,5mm
11	3,0000 UN	Caneta marca texto vermelha	caixas com 12 unidades expessura de 0,2 a 0,5mm
12	2,0000 CX	Caneta ponta fina azul	Caixas com 50 unidades
13	5,0000 CX	Caneta ponta Média azul	Caixas com 50 unidades
14	3,0000 CX	Caneta ponta Média Preta	Caixas com 50 unidades
15	1,0000 CX	Caneta Ponta Média Vermelha	Caixas com 50 unidades
16	20,0000 UN	caneta corretivo 8ml	secagem rapida
17	3,0000 UN	Corretivo líquido - cx 12und.	embalagem 18ml secagem rapida
18	4,0000 CX	Clips em aço niquelado n° 01	caixas com 500g
19	4,0000 CX	Clips em aço niquelado n° 02	caixas com 500g
20	4,0000 CX	Clips aço niquelado n° 03	caixas com 500g
21	5,0000 CX	Clips de aço niquelado n° 04	caixas com 500g
22	2,0000 CX	Clips de aço niquelado n° 08	caixas com 500g
23	2,0000 CX	Clips galvanizado 3/0 caixa com 500g	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

24	20,0000	UN	Cola glitler com 35g, prata e dourado
25	30,0000	UN	Cola branca 100g lavável, tenaz não tóxica grande embalagens de 100g
26	10,0000	UN	Cola bastão embalagens com 36gr
27	3,0000	UN	Cartucho para impressora 60 xl colorido 12,3ml
28	3,0000	UN	cartucho para impressora 60 xl Preto 12,3 ml
29	8,0000	UN	Cubo de notas adesivas nas dimensões aproximadas de 76mm x 76mm com 400 folhas
30	400,0000	UN	Envelope pardo 18,5 x24,8 cm
31	400,0000	UN	Envelope 11,5x23 ofício branco
32	320,0000	UN	Envelope A4 branco 24x34 cm
33	200,0000	UN	Envelope ouro 24x34 cm
34	200,0000	UN	Envelope branco 18,8x24,8
35	100,0000	UN	Envelope ouro 18,5x24,5
36	14,0000	UN	Extrator de grampo em aço resistente tipo espátula
37	2,0000	CX	Etiquetas para folhas A4 14 etiquetas por folha medida 3,39cm x 10,16 cm caixas com 100 unidades
38	40,0000	UN	Fita adesiva larga transparente de boa qualidade 48mm x 100m
39	10,0000	RL	Fita de cetim 3mm x 10m nas cores azul royal, rosa, amarela, vermelha e dourada duas unidades de cada cor
40	5,0000	UN	Fitilho plástico 0,5mm x 50m, nas cores branco, rosa, azul royal, vermelho e amarelo unidades em rolo
41	4,0000	PC	Folha A3 pacotes com 500 folhas com gramatura de 75g/m²
42	41,0000	CX	Papel A4 caixas com 5000 mil folhas gramatura 75g/m²
43	40,0000	UN	Folha de EVA Branca 600x400x2mm
44	40,0000	UN	Folha EVA azul Royal 600x400x2mm
45	20,0000	UN	Folha de EVA amarela 600x400x2mm
46	20,0000	UN	Folha de EVA Vermelho 600x400x2mm
47	20,0000	UN	Folha de EVA verde 600x400x2mm
48	20,0000	UN	Folha EVA preta 600x400x2mm
49	20,0000	UN	Folha de EVA roxo 600x400x2mm
50	20,0000	UN	Folha de EVA folha laranja 600x400x2mm
51	1.000,0000	UN	Folhas sulfite 60 - branca
52	3,0000	CX	Caixa de grafite 0,9mm c/ 24 unid.
53	3,0000	CX	Caixa de grafite 0,7mm c/ 24 un.
54	3,0000	CX	Caixa de grafite 0,5mm c/ 24 unid.
55	2,0000	UN	Grampeador Grande tamanho grande capacidade para até 100 folhas de boa qualidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

			dimensões A18,5xL7xC28cm grampos de 23/6 até 23/15 material corpo e estrutura metálica
56	2,0000 UN	Grampeador tipo alicata manual	modelo hp 45 com capacidade de grampear até 30 folhas dimensões aproximadas A2,5 x L 11 x 18cm grampos 26/6 material estrutura metálica
57	15,0000 UN	Grampeador médio	de boa qualidade com capacidade de 40 folhas com dimensões aproximadas A6 x L 11 x C 17,5 cm grampos 26/8 material metálico
58	1,0000 UN	Grampeador grande Profissional 240 folhas	Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, para 240 folhas de alta resistência, com capacidade de grampos de: 23/6 - 10 a 30 folhas, até 23/24 - 200 até 240 folhas.
59	23,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos cobreados.	
60	1,0000 CX	Grampo 23/3 - Caixa c/ 5.000 grampos cobreado	
61	2,0000 CX	Grampo 23/6 cobreado caixa com 5.000 unidades	
62	80,0000 UN	Laço	para presente pronto (azul, rosa, branco e amarelo) 10 unidades cada cor.
63	11,0000 CX	Lápis de cor c/ 24 unid.	caixa com 24 cores, dimensões: 35x25x15cm, produzido em madeira sextavado.
64	5,0000 CX	Lápis preto - cx 144und.	nº2, flexível, sextavado, grafite resistente.
65	10,0000 UN	Livro ata 100 fls	preto, capa dura costurado, 21x31cm.
66	10,0000 UN	Livro Ata 50 Folhas	preto, capa dura costurado, 21x31cm.
67	6,0000 UN	Organizador para lápis, Clips, Lembretes	em poliestireno, espessura da parede: 3mm, Medidas: A9 x L11 x C23cm, cor:fumê.
68	2,0000 UN	Organizador para clips	em poliestireno, com tira magnética na borda, medidas: A8 x L5 x C5cm, cor:fumê.
69	60,0000 UN	Papel celofane	tamanho 85 x 100cm - nas cores azul, rosa, transparente, amarelo.(15 unidades cada cor).
70	600,0000 FL	Papel Fotográfico A4	papel fosco 108g/m², super branco, secagem instantânea, resistente a água, resolução de até 5760 dpi.
71	15,0000 UN	Pastas AZ	medidas aproximadamente: 8 x 28,5 x 34,5cm na cor preta.
72	26,0000 UN	Pasta com aba e elástico 55mm em plástico tamanho ofício	
73	2,0000 CX	Pasta suspensa marmorizada	tamanho A12,5 x L30 x C42,0cm com engate em metal. Caixa com 50 unidades.
74	50,0000 UN	Pasta suspensa plastificada	cor cristal, dimensões A2,0 x L40,5 x C24,0cm.
75	200,0000 UN	Pasta Arquivo morto	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

76	20,0000 UN	Pasta plástica com elástico
77	20,0000 UN	Pen drive 8GB
78	4,0000 UN	Perfurador - 20 folhas Possui escala de medição e trava de segurança.
79	5,0000 CX	Pincel atômico hidrográfico com 12 cores.(02 jogos) Marcas de referência: Faber Castell, Compactor, Pilot ou similares.
80	16,0000 UN	Pincel permanente para CD e DVD.
81	2,0000 UN	Prancheta Acrílica A4
82	30,0000 UN	Régua plástica flexível 30cm
83	8,0000 UN	Rolo de fita adesiva dupla face 12mm x 15m
84	30,0000 MT	TNT rosa tecido, 1.40mt(altura)
85	30,0000 MT	TNT azul tecido, 1.40mt(altura)
86	30,0000 MT	TNT branco tecido, 1.40mt(altura)
87	30,0000 UN	Tesoura grande de boa qualidade medida: 71/2"-19cm, Tipo de fio: Liso, Cabo: Polipropileno, aço inox.
88	6,0000 UN	Tinta para almofada de carimbo azul ou preto 42ml a base de água.
89	2,0000 UN	Trena 10 metros material: ABS, aço, ferro.
90	1,0000 UN	Trena de 50 metros material: ABS, aço, ferro.
91	4,0000 CX	Visores e etiquetas para pastas suspensas tamanho padrão caixa com 50 unidades
92	50,0000 UN	Bastão de silicone grosso cola quente
93	2,0000 UN	Caneta hidrográfica 24 cores

-----  
OBS: Serão desconsideradas as propostas que apresentarem valor unitário superior ao descrito no Anexo III.

OBS. 02: As quantidades de cada Material serão fornecidas conforme a necessidade da demanda das Secretarias para o ano de 2018, mantendo-se os preços licitados, não tendo o Município obrigação de contratar toda a quantidade estimada.

-----

**2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.**

**<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>**

**III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. **Não serão aceitas impugnações por FAX ou e-mail.**

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**V – DO CREDENCIAMENTO**

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

**5.2.1. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:**

**a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.**

**5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.**

**5.4. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:**

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

**b)** Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.**

#### **VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 40/2018  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
Pregão Presencial nº 40/2018  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

**6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:**

A proposta (Conforme item 2.2 do Edital) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e do banco), para fins de pagamento, caso a empresa reste vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante.

**OBS.:** No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES**

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO**

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

**IX – DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 2:**

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

**a)** Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

**b)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**c)** Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

(tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

**e)** Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**f)** Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

**g)** Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

**XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**XII – DO PRAZO E DA ENTREGA**

12.1. O fornecimento do objeto licitado (materiais) deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias após cada solicitação emitida pelo Almoxarifado Central no ano de 2018.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

**XIII – DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) Dias após cada entrega efetuada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

**XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

**XV – DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVI – DA RESCISÃO**

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**XVII – DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através do almoxarifado central, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

determinadas neste edital.

**XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.97.00	02.01.04.122.0002.2005.3.1.90.11.37.00
03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.16.00	03.01.04.122.0004.2008.3.3.90.30.17.00
04.01.04.123.0005.2014.3.3.90.30.16.00	04.01.04.129.0006.2015.3.3.90.30.16.00
04.01.04.129.0006.2015.3.3.90.30.17.00	05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.16.00
05.01.26.122.0007.2021.3.3.90.30.42.00	08.01.10.301.0123.2053.3.3.90.30.16.00
08.01.10.301.0128.2509.3.3.90.30.14.00	08.01.10.301.0128.2509.3.3.90.30.16.00
08.01.10.301.0128.2509.3.3.90.30.99.00	08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.30.14.00
08.01.10.305.0129.2074.3.3.90.30.16.00	08.02.10.122.0010.2046.3.3.90.30.16.00
08.02.10.301.0123.2049.3.3.90.30.16.00	10.01.08.244.0136.2427.3.3.90.30.16.00

**XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I - declaração do menor.

II - declaração de enquadramento para ME e EPP.

III - modelo de proposta financeira.

IV - minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 30 de Maio de 2018.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 40/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO II**

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 40/2018**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

**ANEXO III**

**PROPOSTA FINANCEIRA**

**Processo Licitatório...: 49/2018**

**Modalidade .....: Pregão Presencial N° 40/2018**

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	15,0000 CX	Alfinete níquelado n° 29 Valor de Referência: 5,5000 Marca: _____	_____	_____
2	35,0000 UN	Apontador de lápis produzido em ferro com lamina, formato triangular Valor de Referência: 3,3500 Marca: _____	_____	_____
3	1.400,0000 UN	Balão n° 09 pacotes com 50 unidades nas cores azul royal, rosa baby e coloridos Valor de Referência: 0,3400 Marca: _____	_____	_____
4	150,0000 UN	Balão tipo canudo espaguete nas cores azul royal rosa baby e branco Valor de Referência: 0,3400 Marca: _____	_____	_____
5	4,0000 UN	Borracha n° 40 bicolor tamanhos aproximados 5 x 2,5 cm caixas com 12 unidades Valor de Referência: 15,0000 Marca: _____	_____	_____
6	3,0000 UN	Bobina de papel sublemático tamanho 610mm x 50m 75/m° tubete 2 Valor de Referência: 36,1000 Marca: _____	_____	_____
7	6,0000 UN	Caderno de protocolo de correspondência com 100 folhas 21,5 x 15 cm Valor de Referência: 10,3000 Marca: _____	_____	_____
8	13,0000 UN	Calculadora de boa qualidade 12 dígitos com as	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

seguintes especificações:  
visor lcd com 12 dígitos, funções:  
porcentagem, inversão de sinais, memória,  
correção dígito a dígito, correção total,  
duplo zero, desligamento automático,  
alimentação: célula solar e bateria,  
dimensões aproximadas e peso:  
altura 12,5 cm, largura 10cm, profundidade  
1,5cm e peso 130g  
Valor de Referência: 32,9000  
Marca: \_\_\_\_\_

9	9,0000 CX	Caneta Marca Texto, cx c/ 12 un. amarela com espessura de 0,2 a 0,5 mm Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
10	3,0000 UN	Caneta Marca texto verde caixas com 12 unidades espessura de 0,2 a 0,5mm Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
11	3,0000 UN	Caneta marca texto vermelha caixas com 12 unidades espessura de 0,2 a 0,5mm Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
12	2,0000 CX	Caneta ponta fina azul Caixas com 50 unidades Marcas de referência: Faber Castel, Bic, Compactor, Paper Mate e Pilot ou Similares Valor de Referência: 59,0000 Marca: _____	_____	_____
13	5,0000 CX	Caneta ponta Média azul Caixas com 50 unidades Valor de Referência: 53,0000 Marca: _____	_____	_____
14	3,0000 CX	Caneta ponta Média Preta Caixas com 50 unidades Valor de Referência: 53,0000 Marca: _____	_____	_____
15	1,0000 CX	Caneta Ponta Média Vermelha Caixas com 50 unidades	_____	_____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 53,0000

Marca: \_\_\_\_\_

16	20,0000 UN	caneta corretivo 8ml secagem rapida Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
17	3,0000 UN	Corretivo líquido - cx 12und. embalagem 18ml secagem rapida Valor de Referência: 30,0000 Marca: _____	_____	_____
18	4,0000 CX	Clips em aço niquelado n° 01 caixas com 500g Valor de Referência: 3,3000 Marca: _____	_____	_____
19	4,0000 CX	Clips em aço niquelado n° 02 caixas com 500g Valor de Referência: 3,5000 Marca: _____	_____	_____
20	4,0000 CX	Clips aço niquelado n° 03 caixas com 500g Valor de Referência: 3,6000 Marca: _____	_____	_____
21	5,0000 CX	Clips de aço niquelado n° 04 caixas com 500g Valor de Referência: 3,6500 Marca: _____	_____	_____
22	2,0000 CX	Clips de aço niquelado n° 08 caixas com 500g Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
23	2,0000 CX	Clips galvanizado 3/0 caixa com 500g Valor de Referência: 3,0000 Marca: _____	_____	_____
24	20,0000 UN	Cola glitler com 35g, prata e dourado Valor de Referência: 3,1000 Marca: _____	_____	_____
25	30,0000 UN	Cola branca 100g lavável, tenaz não tóxica grande embalagens de 100g	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 4,1500

Marca: \_\_\_\_\_

26	10,0000 UN	Cola bastão embalagens com 36gr Valor de Referência: 5,3000 Marca: _____	_____	_____
27	3,0000 UN	Cartucho para impressora 60 xl colorido 12,3ml Valor de Referência: 60,0000 Marca: _____	_____	_____
28	3,0000 UN	cartucho para impressora 60 xl Preto 12,3 ml Valor de Referência: 55,0000 Marca: _____	_____	_____
29	8,0000 UN	Cubo de notas adesivas nas dimensões aproximadas de 76mm x 76mm com 400 folhas Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
30	400,0000 UN	Envelope pardo 18,5 x24,8 cm Valor de Referência: 0,1500 Marca: _____	_____	_____
31	400,0000 UN	Envelope 11,5x23 officio branco Valor de Referência: 0,1100 Marca: _____	_____	_____
32	320,0000 UN	Envelope A4 branco 24x34 cm Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
33	200,0000 UN	Envelope ouro 24x34 cm Valor de Referência: 0,3500 Marca: _____	_____	_____
34	200,0000 UN	Envelope branco 18,8x24,8 Valor de Referência: 0,2500 Marca: _____	_____	_____
35	100,0000 UN	Envelope ouro 18,5x24,5 Valor de Referência: 0,2000 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

36	14,0000 UN	Extrator de grampo em aço resistente tipo espátula Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____
37	2,0000 CX	Etiquetas para folhas A4 14 etiquetas por folha medida 3,39cm x 10,16 cm caixas com 100 unidades Valor de Referência: 67,0000 Marca: _____	_____	_____
38	40,0000 UN	Fita adesiva larga transparente de boa qualidade 48mm x 100m Valor de Referência: 3,1200 Marca: _____	_____	_____
39	10,0000 RL	Fita de cetim 3mm x 10m nas cores azul royal, rosa, amarela, vermelha e dourada duas unidades de cada cor Valor de Referência: 9,1000 Marca: _____	_____	_____
40	5,0000 UN	Fitilho plastico 0,5mm x 50m, nas cores branco, rosa, azul royal, vermelho e amarelo unidades em rolo Valor de Referência: 3,9500 Marca: _____	_____	_____
41	4,0000 PC	Folha A3 pacotes com 500 folhas com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> Valor de Referência: 53,5000 Marca: _____	_____	_____
42	41,0000 CX	Papel A4 caixas com 5000 mil folhas gramatura 75g/m <sup>2</sup> Valor de Referência: 189,0000 Marca: _____	_____	_____
43	40,0000 UN	Folha de EVA Branca 600x400x2mm Valor de Referência: 2,2000 Marca: _____	_____	_____
44	40,0000 UN	Folha EVA azul Royal 600x400x2mm	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 2,2000

Marca: \_\_\_\_\_

45	20,0000 UN	Folha de EVA amarela 600x400x2mm	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
46	20,0000 UN	Folha de EVA Vermelho 600x400x2mm	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
47	20,0000 UN	Folha de EVA verde 600x400x2mm	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
48	20,0000 UN	Folha EVA preta 600x400x2mm	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
49	20,0000 UN	Folha de EVA roxo 600x400x2mm	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
50	20,0000 UN	Folha de EVA folha laranja 600x400x2mm	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2000		
		Marca: _____		
51	1.000,0000 UN	Folhas sulfite 60 - branca	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2000		
		Marca: _____		
52	3,0000 CX	Caixa de grafite 0,9mm c/ 24 unid.	_____	_____
		Valor de Referência: 24,0000		
		Marca: _____		
53	3,0000 CX	Caixa de grafite 0,7mm c/ 24 un.	_____	_____
		Valor de Referência: 23,1000		
		Marca: _____		
54	3,0000 CX	Caixa de grafite 0,5mm c/ 24 unid.	_____	_____
		Valor de Referência: 22,0000		
		Marca: _____		
55	2,0000 UN	Grampeador Grande	_____	_____
		tamanho grande capacidade para até 100		
		folhas de boa qualidade		
		dimensões A18,5xL7xC28cm grampos de 23/6		
		até 23/15		
		material corpo e estrutura metálica		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 120,0000

Marca: \_\_\_\_\_

56	2,0000 UN	Grampeador tipo alicate manual modelo hp 45 com capacidade de grampear até 30 folhas dimenções aproximadas A2,5 x L 11 x 18cm grampos 26/6 material estrutura metálica Valor de Referência: 50,0000 Marca: _____	_____	_____
57	15,0000 UN	Grampeador médio de boa qualidade com capacidade de 40 folhas com dimensões aproximadas A6 x L 11 x C 17,5 cm grampos 26/8 material metálico Valor de Referência: 41,0000 Marca: _____	_____	_____
58	1,0000 UN	Grampeador grande Profissional 240 folhas Produzido totalmente em aço com base e apoio plástico anatômico, para 240 folhas de alta resistência, com capacidade de grampos de: 23/6 - 10 a 30 folhas, até 23/24 - 200 até 240 folhas. Valor de Referência: 130,0000 Marca: _____	_____	_____
59	23,0000 CX	Grampo 26/6, caixa com 5.000 grampos cobreados. Valor de Referência: 5,5300 Marca: _____	_____	_____
60	1,0000 CX	Grampo 23/3 - Caixa c/ 5.000 grampos cobreado Valor de Referência: 5,0000 Marca: _____	_____	_____
61	2,0000 CX	Grampo 23/6 cobreado caixa com 5.000 unidades Valor de Referência: 5,2200 Marca: _____	_____	_____
62	80,0000 UN	Laço para presente pronto(azul, rosa, branco e amarelo) 10 unidaes cada cor. Valor de Referência: 2,7500 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

63	11,0000 CX	Lápis de cor c/ 24 unid. caixa com 24 cores, dimensões: 35x25x15cm, produzido em madeira sextavado. Valor de Referência: 20,0000 Marca: _____	_____	_____
64	5,0000 CX	Lápis preto - cx 144und. n°2, flexível, sextavado, grafite resistente. Valor de Referência: 120,0000 Marca: _____	_____	_____
65	10,0000 UN	Livro ata 100 fls preto, capa dura costurado, 21x31cm. Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
66	10,0000 UN	Livro Ata 50 Folhas preto, capa dura costurado, 21x31cm. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
67	6,0000 UN	Organizador para lápis, Clips, Lembretes em poliestireno, espessura da parede: 3mm, Medidas: A9 x L11 x C23cm, cor:fumê. Valor de Referência: 16,0000 Marca: _____	_____	_____
68	2,0000 UN	Organizador para clips em poliestireno, com tira magnética na borda, medidas: A8 x L5 x C5cm, cor:fumê. Valor de Referência: 7,6000 Marca: _____	_____	_____
69	60,0000 UN	Papel celofane tamamho 85 x 100cm - nas cores azul, rosa, transparente, amarelo.(15 unidades cads cor). Valor de Referência: 1,1100 Marca: _____	_____	_____
70	600,0000 FL	Papel Fotográfico A4 papel fosco 108g/m², super branco, secagem instantânea, resistente a água, resolução de até 5760 dpi. Valor de Referência: 0,4200 Marca: _____	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

71	15,0000 UN	Pastas AZ medidas aproximadamente: 8 x 28,5 x 34,5cm na cor preta. Valor de Referência: 10,0000 Marca: _____	_____	_____
72	26,0000 UN	Pasta com aba e elástico 55mm em plástico tamamho ofício Valor de Referência: 3,4000 Marca: _____	_____	_____
73	2,0000 CX	Pasta suspensa marmorizada tamamho A12,5 x L30 x C42,0cm com engate em metal. Caixa com 50 unidades. Valor de Referência: 88,0000 Marca: _____	_____	_____
74	50,0000 UN	Pasta suspensa plastificada cor cristal, dimensões A2,0 x L40,5 x C24,0cm. Valor de Referência: 3,0200 Marca: _____	_____	_____
75	200,0000 UN	Pasta Arquivo morto Valor de Referência: 2,0000 Marca: _____	_____	_____
76	20,0000 UN	Pasta plástica com elástico Valor de Referência: 15,9000 Marca: _____	_____	_____
77	20,0000 UN	Pen drive 8GB Valor de Referência: 23,0000 Marca: _____	_____	_____
78	4,0000 UN	Perfurador - 20 folhas Possui escala de medição e trava de segurança.. Valor de Referência: 17,0000 Marca: _____	_____	_____
79	5,0000 CX	Pincel atômico hidrográfico com 12 cores.(02 jogos) Valor de Referência: 13,5000 Marca: _____	_____	_____
80	16,0000 UN	Pincel permanente para CD e DVD.	_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãs Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

Valor de Referência: 4,5000

Marca: \_\_\_\_\_

81	2,0000 UN	Prancheta Acrílica A4	_____	_____
		Valor de Referência: 15,0000		
		Marca: _____		
82	30,0000 UN	Régua plástica flexível 30cm	_____	_____
		Valor de Referência: 1,3100		
		Marca: _____		
83	8,0000 UN	Rolo de fita adesiva	_____	_____
		dupla face 12mm x 15m		
		Valor de Referência: 2,7000		
		Marca: _____		
84	30,0000 MT	TNT rosa	_____	_____
		tecido, 1.40mt (altura)		
		Valor de Referência: 2,0500		
		Marca: _____		
85	30,0000 MT	TNT azul	_____	_____
		tecido, 1.40mt (altura)		
		Valor de Referência: 2,0500		
		Marca: _____		
86	30,0000 MT	TNT branco	_____	_____
		tecido, 1.40mt (altura)		
		Valor de Referência: 2,0500		
		Marca: _____		
87	30,0000 UN	Tesoura	_____	_____
		grande de boa qualidade medida:		
		71/2"-19cm, Tipo de fio: Liso, Cabo:		
		Polipropileno, aço inox.		
		Valor de Referência: 20,0000		
		Marca: _____		
88	6,0000 UN	Tinta para almofada de carimbo azul ou	_____	_____
		preto		
		42ml a base de água.		
		Valor de Referência: 7,2000		
		Marca: _____		
89	2,0000 UN	Trena 10 metros	_____	_____
		material: ABS, aço, ferro.		
		Valor de Referência: 19,5000		
		Marca: _____		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Av. Irmãos Consolata, 189**  
**PAULO BENTO – RS**

90	1,0000 UN	Trena de 50 metros material: ABS, aço, ferro. Valor de Referência: 39,0000 Marca: _____	_____	_____
91	4,0000 CX	Visores e etiquetas para pastas suspensas tamanho padrão caixa com 50 unidades Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____
92	50,0000 UN	Bastão de silicone grosso cola quente Valor de Referência: 1,0000 Marca: _____	_____	_____
93	2,0000 UN	Caneta hidrográfica 24 cores Valor de Referência: 27,0000 Marca: _____	_____	_____

-----  
Fornecedor ...:

Endereço .....

CNPJ.....:

Cidade/UF..... -Telefone .....

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **40/2018**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: